



Conselho Municipal de Educação – CME/SCS
Rua Marechal Floriano, 1181 – CEP 96.810-109
Santa Cruz do Sul/RS
Tel. (51) 3690-4149 – Ramal 8247
Celular: (51) 92001-4985
E-mail cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Parecer nº 01/2023

Processo nº 06/2008

Renova a autorização de funcionamento da Escola Infantil Tia Nice Ltda

Relatório

A Comissão de Legislação e Normas encaminha à apreciação do Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS – processo contendo o pedido de renovação da autorização de funcionamento da **Escola Infantil Tia Nice Ltda**, nome **Fantasia Nice, o Mundo da Criança**, situada na Rua Amapá, nº 155, Bairro Ana Nery, Santa Cruz do Sul/RS.

A Entidade está inscrita no CNPJ com o nº 03.407.647/0001-20 e cadastrada no CME/SCS com o nº 01/2009.

A **Escola Infantil Tia Nice Ltda** teve aprovado seu credenciamento e autorização de funcionamento pelo **Parecer CME/SCS nº 01**, em 04 de maio de 2009, e seu Regimento Escolar aprovado pelo **Parecer CME/SCS nº 26**, em 03 de dezembro de 2019.

Análise da Matéria

O processo nº 06/2008 está instruído de acordo com a legislação emitida pelo CME/SCS e contém, entre outros, os seguintes itens:

1. Ofício subscrito pela representante da Entidade Mantenedora, solicitando a renovação da autorização de funcionamento da **Escola Infantil Tia Nice Ltda**;
2. Cópia atualizada do CNPJ;
3. Declaração nº 01 – Contribuições Sociais;

*Parecer nº 01, de 30 de março de 2023.
Aprovado, por unanimidade, em reunião plenária, em 30 de março de 2023.*



Conselho Municipal de Educação – CME/SCS
Rua Marechal Floriano, 1181 – CEP 96.810-109
Santa Cruz do Sul/RS
Tel. (51) 3690-4149 – Ramal 8247
Celular: (51) 92001-4985
E-mail cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

4. Declaração nº 02 – Regularidade Financeira;
5. Anexo IV A – Recursos Humanos, com cópia dos certificados da direção e termos de responsabilidade dos integrantes da equipe multiprofissional;
6. Anexo V – Categoria da instituição, característica do atendimento, licenciamento, com cópia do Alvará dos Bombeiros e Alvará de Saúde – Vigilância Sanitária;
7. Anexo VI – Quadro de Matrículas;
8. A ampliação e qualificação do acervo bibliográfico e de brinquedos deve ser meta permanente da Mantenedora, considerando o valor pedagógico de tais recursos para o desenvolvimento e aprendizagem da criança.

Alerta-se à Mantenedora para:

- Atualizar anualmente, no mês de março, o Cadastro, conforme anexo;
- Cumprir as determinações referentes ao Atendimento Educacional Especializado, conforme legislação em vigor;
- Manter atualizado o quadro dos profissionais da escola no Conselho Municipal de Educação;
- Garantir o número de recursos humanos habilitados e em número suficiente, de acordo com a legislação vigente;
- Observar os prazos de validade dos Alvarás de PPCI e de Saúde (Vigilância Sanitária) da escola;
- Manter atualizada a documentação pedagógica e das crianças.

Conclusão

Face ao exposto, a Comissão de Legislação e Normas propõe que:

- a) Este Conselho renove a autorização de funcionamento da **Escola Tia Nice Ltda**, visto está de acordo com a legislação vigente.
- b) A mantenedora atenda às providências previstas neste Parecer.

*Parecer nº 01, de 30 de março de 2023.
Aprovado, por unanimidade, em reunião plenária, em 30 de março de 2023.*



Conselho Municipal de Educação – CME/SCS
Rua Marechal Floriano, 1181 – CEP 96.810-109
Santa Cruz do Sul/RS
Tel. (51) 3690-4149 – Ramal 8247
Celular: (51) 92001-4985
E-mail cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

Este Parecer entra em vigor a partir de sua aprovação.

Santa Cruz do Sul, 20 de março de 2023.

Comissão de Legislação e Normas

Maria Liege Ribeiro Barbosa
Valdomiro Dockhorn
Angelle Vargas do Nascimento

Assessora Técnica

Carla Cristiane Mergen

Aprovado, por unanimidade, em reunião plenária, em 30 de março de 2023.

Maria Cristina Sandim Conrad
Presidenta do CME/SCS